

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: O Centro de Ciências da UFJF como Espaço de Extensão Universitária 2025

UNIDADE ACADÊMICA: Centro de Ciências da UFJF

O coordenador do programa "O Centro de Ciências da UFJF como Espaço de Extensão Universitária 2025" da unidade Centro de Ciências da UFJF / PROEX torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 0 vaga de bolsistas e 9 vagas de discente curricular de graduação (voluntário), distribuídas nas seguintes Áreas de Projetos do programa (ver cursos relacionados no item I.1.e):

- Área de Projetos - Biologia: 2 vagas;
- Área de Projetos - Física: 1 vaga;
- Área de Projetos - Matemática: 2 vagas;
- Área de Projetos - Química: 4 vagas.

I. Dos(das) candidatos(as)

1. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF em conformidade com as Áreas de Projetos (item I.1.e);
 - b) Não estar em débito com a PROEX no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
 - c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais, dentro do quadro de horários indicados no item III.e;
 - d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil;
 - e) Estar preferencialmente matriculado em um dos seguintes cursos, dependendo da Área de Projetos que tenha interesse:
 - Área de Projetos - Biologia (vagas: 2): Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição.
 - Área de Projetos - Física (vagas: 1): Física, Ciências Exatas, Engenharias, Matemática.
 - Área de Projetos - Matemática (vagas: 2): Matemática, Ciência da Computação, Ciências Exatas, Engenharias, Física, Sistemas de Informação.
 - Área de Projetos - Química (vagas: 4): Química, Ciências Exatas, Engenharias e Farmácia.
- Obs: caso o(a) candidato(a) não esteja matriculado(a) em nenhum curso relacionado à Área de Projetos escolhida, conforme listagem acima, sua inscrição será ponderada pela coordenação do programa.

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

1. Atuar como mediador(a) em todas as exposições, oficinas e demais atividades oferecidas pelo Centro de Ciências, de acordo com as Áreas de Projetos do Centro de Ciências (independentemente da área de formação acadêmica);
2. Manter-se atualizado quanto ao conteúdo das oficinas e exposições do Centro de Ciências, usando como base apostilas disponibilizadas pelo Centro de Ciências para capacitação, o conteúdo das disciplinas de seu curso, além de buscar em demais fontes confiáveis;
3. Participar das reuniões e formações convocadas pelo Centro de Ciências;
4. Auxiliar na manutenção das oficinas e exposições do Centro de Ciências antes e depois de cada atividade, tais como limpeza e reposição dos materiais utilizados;
5. Realizar as atividades com assiduidade e prezando uma boa relação com visitantes e colegas mediadores.

III. Da seleção

1. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s deverão indicar, no formulário de inscrição, no mínimo 3 blocos de disponibilidade de horário, de acordo com os horários de atendimento de visitações do Centro de Ciências, a saber:

- Terça a sexta-feira, de 8h às 12h;
- Terça a sexta-feira, de 13h45 às 17h45;
- Terça e quinta-feira, de 18h45 às 21h15*;

- Sábado, de 13h45 às 17h15*;
- Domingo, de 9h15 às 12h45*.

* Esses blocos terão o horário compensado com atividades remotas.

a) Obrigatoriamente no mínimo 2 blocos de disponibilidade de horário devem ser nos horários de terça a sexta de manhã e/ou à tarde.

b) A disponibilidade de horários será analisada na seleção deste edital. O(a)s candidato(a)s selecionados terão seus horários fixos montados pelo Centro de Ciências a partir da disponibilidade informada.

c) Candidato(a)s selecionado(a)s cujo horário fixo montado pelo Centro de Ciências não incluir os horários de sábado nem domingo devem ter disponibilidade para realizar a Escala de Fim de Semana. Nessa Escala de Fim de Semana, o(a)s mediadore(a)s se revezam para trabalhar um fim de semana (sábado e domingo, de acordo com os horários descritos acima no item III.1) geralmente a cada quatro semanas. Essa frequência pode ser alterada a critério do Centro de Ciências e a depender do número de mediadore(a)s disponíveis. Para que o horário de trabalho do(a)s mediadore(a)s não ultrapasse 12 horas semanais, aquele(a)s que trabalharem em um fim de semana dentro da Escala de Fim de Semana têm, na semana subsequente, dispensa em parte equivalente e pré-determinada pelo Centro de Ciências de seus respectivos horários fixos de trabalho.

2. A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula.

3. O programa também será realizado durante o período de férias acadêmicas da UFJF, cabendo ao coordenador informar a frequência do(a)s estudantes.

a) Durante as férias acadêmicas da UFJF, o Centro de Ciências pode propor ao(à)s mediadore(a)s um sistema de Escala de Férias. Nesse sistema, o(a)s mediadore(a)s não seguem seu horário de trabalho convencional, mas são separado(a)s em equipes que, sequencialmente, realizam, em um período concentrado, as horas de trabalho referentes a todo o período de férias. Dessa forma, o período de férias é coberto por equipes de mediadore(a)s que se revezam, cumprindo todas as horas de trabalho equivalentes a esse período, e ainda permitindo que o(a)s mediadore(a)s possam aproveitar parte de suas férias. Esse sistema pode ou não ser realizado, a critério do Centro de Ciências e a depender do número de mediadore(a)s disponíveis para realizá-lo de forma eficiente.

4. Em relação a bolsistas, o pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro-Reitoria de Planejamento.

5. Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na Área de Projetos respectiva assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção

1. Análise do histórico escolar da graduação (disponível no SIGA, deve ser enviado no formulário de inscrição) (0 a 40 pontos);

2. Análise da disponibilidade de horário (preenchida no formulário de inscrição) e grade horária atual do(a) candidato(a) (disponível no SIGA, deve ser enviada no formulário de inscrição) (0 a 40 pontos);

3. Análise da resposta à questão do formulário: "Por que você gostaria de ser mediador(a) no Centro de Ciências?" (0 a 20 pontos);

Parágrafo único: em caso de não preenchimento de vaga de determinada Área de Projetos, esta poderá, a cargo da coordenação, ser deslocada para outra Área de Projetos.

V. Da Inscrição

DATA: 06/01/2026 a 26/01/2026

HORÁRIO: até 23h59 de 26/01/2026

LOCAL: online, através deste [Formulário de inscrição \(abre em nova aba\)](#).

VI. Da Seleção

DATA: 27/01/2026 a 29/01/2026

LOCAL: não presencial, ocorrerá por meio de análise dos documentos descritos no item IV.

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 30/01/2026

EXTENSÃO: Bolsas 001.01 - Edital de Seleção 2806803

SEI 23071.910389/2025-21 / pg. 2

HORÁRIO: a partir de 18h

LOCAL: online, no site do Centro de Ciências: <https://www2.ufjf.br/centrodecienicias/projetos/editais/>

O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão contactados e a data de início das atividades será dia 16 de março de 2026.

ATENÇÃO: os Termos de Compromisso são preenchidos online através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações). O(a)s candidato(a)s que ainda não têm acesso ao SEI devem fazer seu cadastro o quanto antes seguindo as orientações [deste link](#).

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2026.

Marco Antônio Escher

SIAPE 1506723

COORDENADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Escher, Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2806803** e o código CRC **002A476B**.